**Prefeitura do Município de Apucarana**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia
Visto rubricado pelo 2º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 74/2011**

**Súmula:-** Declara de Utilidade Pública a **A.P.M.F. do Colégio Estadual Professora Godomá Bevilacqua de Oliveira,** conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º -** Fica declarada de Utilidade Pública a **A.P.M.F. do Colégio Estadual Professora Godomá Bevilacqua de Oliveira – CPMF Nº 12.778.037/0001-24,** localizada à rua Apucarana, 415, no Distrito de Vila Reis, Município de Apucarana.

**Parágrafo Único** – A Entidade referida neste artigo, terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/75, de 18 de abril de 1975.

**Art. 2º -** Será cassada a Declaração de Utilidade Pública da Entidade que:-

**a)** – Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que refere o parágrafo único, do artigo anterior;

**b)** - Se negar a prestar serviços compreendidos em seus fins estatutários;

**c)** - Retribuir, por qualquer forma os membros de sua Diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a Dirigentes, Mantenedores ou Associados.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 12 de abril de 2011.**

***João Carlos de Oliveira***
***Prefeito Municipal***

**Prefeitura do Município de Apucarana**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O presente Projeto de Lei que está sendo submetido à consideração dessa Casa de Leis, tem por objetivo declarar de entidade pública a **A.P.M.F. do Colégio Estadual Professora Godomá Bevilacqua de Oliveira,** localizada à rua Apucarana, 415, no Distrito de Vila Reis, Município de Apucarana.

O reconhecimento da Associação como prestadora de serviços para a comunidade, normalmente a título honorífico, onde seus Associados, Diretores são pessoas voluntárias da Comunidade e buscam através do Poder Público, uma maneira de melhorar o atendimento às pessoas da Comunidade.

Além disso, declarada de Utilidade Pública a Associação pode pleitear verba de subvenção social, e em sendo prestadora de serviços assistenciais à crianças e as famílias, podem solicitar redução de tarifas publicas (água e luz), junto à Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família.

O trabalho desenvolvido por essa Associação a credencia para ser declarada de Utilidade Pública a nível Municipal, e assim, esperamos contar com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras, na aprovação do presente projeto de lei.

**Município de Apucarana, em 12 de abril de 2011.**

***João Carlos de Oliveira***
***Prefeito Municipal***